

PORTARIA Nº. 548 /2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA JLL DE OLIVEIRA-ME (CNPJ Nº 29.565.958/0001-06) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora do Pregão Presencial - SRP n.º. 030/2019, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Presencial - n.º 030/2019, visando à aquisição de equipamento para a realização das atividades do Setor de Limpeza da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preço n.º. 20/2020, às fls. 223/232, constante dos autos 2019.02.060337;

CONSIDERANDO que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada na Ata de Adesão acima mencionada;

CONSIDERANDO as orientações contidas no parecer Jurídico n.º. 265/2020, às fls. 242/246 dos autos 2019.02.060337.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo em face da empresa JLL DE OLIVEIRA-ME (CNPJ Nº 29.565.958/0001-06), por descumprimento da Ata de Registro de Preço n.º. 20/2020, referente ao Pregão Presencial - SRP - n.º 030/2019, acarretando transtornos e prejuízos à realização de atividades desta IES.

Art. 2º - Designar a CPAD para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos referente à instauração do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

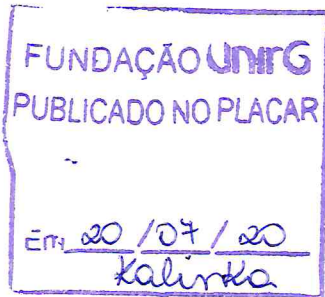
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.




Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de julho de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017